



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/DPE/RO

Defensoria Pública do Estado de Rondônia
FL 402
8
VISTO
-GAGC-ENCIONADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que celebram a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Stecca Consultoria Imobiliária, para os fins que especificam.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. José Oliveira de Andrade, portador da cédula de identidade nº 272.515 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 133.762.171-49 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.917/0001-09, com sede no Município de Cacoal/RO, na Rua Deodato Durce, 1112, Centro, neste ato representada por seu sócio Marcos Alberto Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 839.762 SSP/RO, CPF nº 807.516.282-04, residente e domiciliado em Cacoal-RO, denominado a seguir LOCADOR, celebram o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2008/DPE-RO, celebrado na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.0251.2008-DPR e seus anexos, para a contratação de locação do imóvel situado na Av. Guaporé nº 2125, Centro, Cacoal-RO, em vigor no período compreendido entre 15 de novembro de 2008 até 15 de novembro de 2009, conforme o contrato original, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO Nº 018/2008/DPE, celebrado em 15 de novembro de 2008 e que tem por objeto a locação do imóvel situado em Cacoal/RO na Av. Guaporé nº 2125, Centro, foi prorrogada por mais doze meses, mediante o Primeiro Aditivo que vigeu no período entre 15 de novembro de 2009 e 15 de novembro de 2010. Por este Segundo Aditivo a vigência será prorrogada por mais doze meses para vigor no período de 15 de novembro de 2010 a 15 de novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel do CONTRATO Nº 018/2009/DPE, fica reajustado para o novo período de vigência no valor de R\$ 2.532,47 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais, sendo o valor global anual R\$ 30.389,68 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Segundo Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2010NC00261 de 20/08/2010 e da Nota de Empenho nº 2010NE00361 DE 20/08/2010 para cobertura até o final do referido aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2008/DPE, ficam ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 018/2008/DPE, é lavrado e registrado às fls. 148 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 004, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. A publicação do extrato deste Termo Aditivo bem como seu encaminhamento em cópia para o Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais será realizada pela Divisão Administrativa.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral

marcos alberto barbosa
STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA
LOCADOR

Visto

Everthon Barbosa Padilha de Melo
Assessor Jurídico Chefe em Substituição
OAB/RO 3531

"CÓPIA CONTROLADA"
06 / 08 / 10
Fabiano Nunes de Souza
Matrícula 300085196
Assessoria Jurídica/DPE.